



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 765/88

Súmula: Concede "Medalha de Mérito Municipal" ao Ilustríssimo Senhor **DR. FRANCISCO ARÉZIO RICARDO FILHO.**

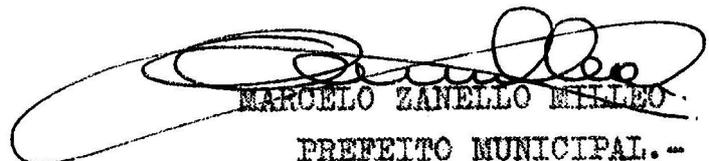
A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a "**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**", ao ILMO. SR. **DR. FRANCISCO ARÉZIO RICARDO FILHO**, Assessor e Diretoria de Vigilância e Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pirai do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BIELEO
PREFEITO MUNICIPAL. --